

ANÁLISE E RESULTADO

DISPENSA nº 19/2026 – LEI nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Três Ranchos-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA nº 19/2026**, que tem como objeto **Contratação de serviços na área da Beleza tais como: Manicure, Pedicure, escova, corte de cabelo, Design de sobrancelha no evento em comemoração ao mês das mulheres em horário das 08:00 as 13:00 horas.**

Justificativa para realizar a dispensa de licitação sem disputa:

Justifica-se a Contratação de serviços na Área da Beleza, em evento para comemoração ao mês das mulheres, para as beneficiárias do programa Bolsa Família, para proporcionar experiências de cuidado e beleza, auxiliando no fortalecimento da autoestima e valorização pessoal, favorecendo para a criação de ciclos produtivos de vida, impactando de forma construtiva suas relações interpessoais, busca por independência financeira e capacidade de enfrentar desafios futuros., com as respectivas memórias de cálculo encontram-se em anexo a este Termo de Referência.

As seguintes empresas apresentaram suas propostas de preços:

AGIPLAN SERVIÇOS LTDA	Nº 21.432.520/0001-43	R\$ 14.000,00
VISAGE BELEZA E AUTOESTIMA RENOVADA LTDA	º 55.465.020/0001-20	R\$ 13.098,00
ROBERTA BASTOS NOBRE	Nº 22.099.932/0001-76	R\$ 14.050,00
COMPRAS GOV	GOVERNO FEDERAL	R\$ 18.436,70

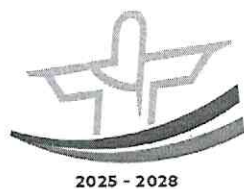
Após analisado as propostas de preços e os documentos de habilitação da empresa vencedora, a seguinte **VISAGE BELEZA E AUTOESTIMA RENOVADA LTDA**,

Avenida Coronel Levino Lopes nº 02 – Centro – Três Ranchos– GO CEP: 75.720-000

Fone: (64) 3433-3214 ramal 05 ou (64) 7603-0003

didpensas@tresranchos.go.gov.br

Wander D. Borges



PREFEITURA DE
**TRÊS
RANCHOS**
SECRETARIA DE
AÇÃO SOCIAL

inscrita no CNPJ nº 55.465.020/0001-20, do município de CATALAO GO, vencedora dos itens no valor global de **R\$ 13.098,00 (treze mil e noventa e oito reais)**. Portanto, justifica-se o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Cumpre ressaltar, que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

Três Ranchos-GO, 05 de março de 2026.

WENDER DAMACENA BORGES
AGENTE DE COMPRAS